



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº37/2019

AUTORIA – Franciley Preto Godói

ASSUNTO- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao **PADRE PAULO ADRIANO DO AMARAL FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

TEOR DO PARECER

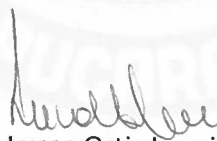
A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei Nº37/2019, o qual concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao **PADRE PAULO ADRIANO DO AMARAL FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa. A Justificativa se encontra em anexo do Projeto.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

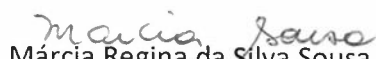
Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2019.


Lucas Ortiz Leugi

PRESIDENTE


Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº37/2019

AUTORIA – Franciley Preto Godói

ASSUNTO- Concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao **PADRE PAULO ADRIANO DO AMARAL FERNANDES**, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei Nº37/2019, o qual concede o Título de Cidadão Honorário de Apucarana ao PADRE PAULO ADRIANO DO AMARAL FERNANDES, pelos relevantes serviços prestados à comunidade apucaranesa. A Justificativa se encontra em anexo do Projeto.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 04 de abril de 2019.


Mauro Bertoli
PRÉSIDENTE

Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR